



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 073/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: C S SILVA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 33.144.317/0001-50**  
**Endereço: Avenida Leonardo de Almeida - 574 - Vila Nova – Sítio Novo - Maranhão**  
**Responsável: Cleidson Silveira Silva**  
**RG: 0160910320000 SESP/MA CPF: 006.164.523-06**  
**E-mail: [setor.dadosfiscais@gmail.com](mailto:setor.dadosfiscais@gmail.com)**

Item	Descrição Dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado (R\$)	
					Valor Unitário	Valor Total
24	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 mililitros	FC	Caixa	416	18,00	7.488,00
25	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Azulim	Caixa	520	53,00	27.560,00
26	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 Centímetros	Lavabem	Unidade	780	4,00	3.120,00
30	Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 Centímetros.	Dalcin	Unidade	78	3,00	234,00
33	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30x10 Centímetros pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fofex	Fardo	650	17,00	11.050,00
40	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	Bem Te Vi	Caixa	585	28,00	16.380,00
41	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Bem Te Vi	Caixa	195	32,70	6.376,50
45	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	Flik	Fardo	1326	17,00	22.542,00
46	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Flik	Fardo	234	16,30	3.814,20
47	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100Unidades	Flik	Fardo	1560	3,90	6.084,00
48	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidades	Flik	Fardo	1560	5,90	9.204,00
50	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Nobre	Unidade	130	22,50	2.925,00
51	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Vabene	Caixa	390	4,70	1.833,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

Valor Total Registrado	118.610,70
------------------------	------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 ml	Caixa	112
2	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	138
3	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 cm	Unidade	242
4	Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 cm.	Unidade	23
5	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10cm pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	208
6	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	181
7	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	328
8	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100und	Fardo	484
9	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidade	Fardo	484
10	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	40
11	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	109

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 ml	Caixa	83
2	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	104
3	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 cm	Unidade	156
4	Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 cm.	Unidade	16
5	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10cm pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	130
6	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	156
7	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	312
8	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100und	Fardo	312
9	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidade	Fardo	312
10	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	26
11	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	78

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 ml	Caixa	189
2	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	234
3	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 cm	Unidade	320
4	Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 cm.	Unidade	34
5	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10cm pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	260
6	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	351
7	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	634
8	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100und	Fardo	634
9	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidade	Fardo	634
10	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	52
11	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	172

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 ml	Caixa	33
2	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	44
3	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 cm	Unidade	62
4	Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 cm.	Unidade	5

*Fel*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

5	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10cm pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	52
6	Sabão em pó sachê 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	92
7	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	286
8	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100und	Fardo	130
9	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidade	Fardo	130
10	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	12
11	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	31

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

*fw*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

---

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 009/2021.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

*fsh*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

---

- 8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.

**9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

- 9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
- 9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
- 10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

*Feb*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60**

---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 18 de janeiro de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

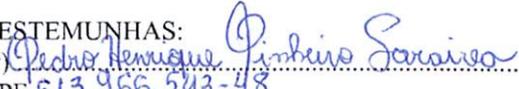
  
\_\_\_\_\_  
Fábio Gomes de Sousa  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

C S SILVA COMERCIO  
LTDA:33144317000150  
Assinado de forma digital por C S SILVA COMERCIO  
LTDA:33144317000150  
Dados: 2023.01.18 09:40:41 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Cleudson Silveira Silva  
CPF: 006.164.523-06  
C S SILVA COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº 33.144.317/0001-50

TESTEMUNHAS:

1ª)   
CPF 613.966.543-48

2ª)   
CPF

8.666/93 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. Montes Altos (MA), 18 de janeiro de 2023. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fábio Gomes de Sousa Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador Pelo FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Geoney Damaceno Silva CPF nº 019.199.153-89 GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 31.701.482/0001-30 TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ 1ª)

\_\_\_\_\_ CPF 2ª)

\_\_\_\_\_ CPF

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: \$e48VCazcQ1v

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 073/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: FORNECEDOR: C S SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 33.144.317/0001-50 Endereço: Avenida Leonardo de Almeida - 574 - Vila Nova - Sítio Novo - Maranhão Responsável: Cleidson Silveira Silva RG: 0160910320000

SESP/MA CPF: 006.164.523-06 E-mail: setor.dadosfiscais@gmail.com Item Descrição Dos Produtos Marca Unidade Quantidade Valor Registrado (R\$) Valor Unitário Valor Total 24 Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 mililitros FC Caixa 416 18,00 7.488,00 25 Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro Azulim Caixa 520 53,00 27.560,00 26 Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 Centímetros Lavabem Unidade 780 4,00 3.120,00 30 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 Centímetros. Dalcin Unidade 78 3,00 234,00 33 Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10 Centímetros pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote. Fofex Fardo 650 17,00 11.050,00 40 Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL. Bem Te Vi Caixa 585 28,00 16.380,00 41 Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades Bem Te Vi Caixa 195 32,70 6.376,50 45 Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL. Flik Fardo 1326 17,00 22.542,00 46 Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades Flik Fardo 234 16,30 3.814,20 47 Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100Unidades Flik Fardo 1560 3,90 6.084,00 48 Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidades Flik Fardo 1560 5,90 9.204,00 50 Suporte papel toalha Inter folha plástica branco Nobre Unidade 130 22,50 2.925,00 51 Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades Vabene Caixa 390 4,70 1.833,00 Valor Total Registrado 118.610,70 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços. Quantitativo por órgão participante Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 ml Caixa 112 2 Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 138 3 Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 cm Unidade 242 4 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 cm. Unidade 23 5 Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10cm pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote. Fardo 208 6 Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades Caixa 181 7 Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades Fardo 328 8 Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100und Fardo 484 9 Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidade Fardo 484 10 Suporte papel toalha Inter folha plástica branco Unidade 40 11 Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades Caixa 109 Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde Item Descrição dos Produtos  
Unidade Quantidade 1 Limpa alumínio líquido  
desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de  
500 ml Caixa 83 2 Limpa cerâmica caixa com 12 unidades  
de 1 litro Caixa 104 3 Limpa vidros composto de recipiente  
plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 cm  
Unidade 156 4 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira  
medindo 60 cm. Unidade 16 5 Papel higiênico branco,  
macio, neutro, picotado 30mx10cm pacote com 4 rolos  
fardo com 16 pacote. Fardo 130 6 Sabão em pó sache 500  
gramas caixa com 24 unidades Caixa 156 7 Saco p/ lixo  
100l resistente fardo 100 unidades Fardo 312 8 Saco p/ lixo  
20l resistente fardo com 100und Fardo 312 9 Saco p/ lixo  
40l resistente fardo com 100 unidade Fardo 312 10 Suporte  
papel toalha Inter folha plástica branco Unidade 26 11 Touca  
descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa  
com 25 unidades Caixa 78 Órgão Participante: Secretaria  
Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano Item  
Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Limpa  
alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa  
com 24 unidades de 500 ml Caixa 189 2 Limpa cerâmica  
caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 234 3 Limpa vidros  
composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e  
extensor de 25 cm Unidade 320 4 Pá p/ lixo de plástico com  
cabo de madeira medindo 60 cm. Unidade 34 5 Papel  
higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10cm  
pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote. Fardo 260 6 Sabão  
em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades Caixa 351  
7 Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades Fardo 634  
8 Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100und Fardo 634 9  
Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidade Fardo  
634 10 Suporte papel toalha Inter folha plástica branco  
Unidade 52 11 Touca descartável 100% polipropileno  
atóxico e elástico caixa com 25 unidades Caixa 172 Órgão  
Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Limpa  
alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa  
com 24 unidades de 500 ml Caixa 33 2 Limpa cerâmica  
caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 44 3 Limpa vidros  
composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e  
extensor de 25 cm Unidade 62 4 Pá p/ lixo de plástico com  
cabo de madeira medindo 60 cm. Unidade 5 5 Papel  
higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10cm  
pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote. Fardo 52 6 Sabão  
em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades Caixa 92 7  
Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades Fardo 286 8  
Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100und Fardo 130 9  
Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidade Fardo  
130 10 Suporte papel toalha Inter folha plástica branco  
Unidade 12 11 Touca descartável 100% polipropileno  
atóxico e elástico caixa com 25 unidades Caixa 31 DA  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A ata  
de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser  
utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração  
pública municipal que não tenha participado do certame

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde  
que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no  
que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº  
8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021. O  
Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e  
autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão  
ou entidade não participante. Caberá ao fornecedor  
Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas,  
optar pela aceitação ou não do fornecimento,  
independentemente dos quantitativos inicialmente  
estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das  
obrigações anteriormente assumidas. As aquisições ou as  
contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou  
entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens  
do instrumento convocatório e registrados na ata de registro  
de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos  
Participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata  
de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao  
dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de  
registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos  
Participantes, independentemente do número de Órgãos  
Não Participantes que aderirem. Após a autorização do  
Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá  
efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até  
noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.  
Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à  
cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações  
contratualmente assumidas e a aplicação, observada a  
ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades  
decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais,  
em relação às suas próprias contratações, informando as  
ocorrências ao Órgão Gerenciador. VALIDADE DA ATA  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)  
meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser  
prorrogada. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS  
PREÇOS REGISTRADOS A ata de registro de preços  
poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos  
seguintes termos: por solicitação do Órgão Gerenciador, se  
comprovado que a marca não mais atende às especificações  
exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável; por  
requerimento formal do fornecedor comprovando a  
impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado  
pelo Órgão Gerenciador. O Órgão Gerenciador somente  
poderá aquiescer com a substituição requerida pelo  
fornecedor se comprovadamente houver igualdade de  
condições ou vantagem para o interesse público, sendo  
vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto  
com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado,  
ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências  
do edital da licitação. O indeferimento, pelo Órgão  
Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o  
fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem  
o libera de eventuais penalidades por descumprimento  
contratual. A qualquer tempo, cada um dos preços  
registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual

redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 009/2021. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la. DAS PENALIDADES O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando: descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços; recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS Os fornecedores

incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas. CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. Montes Altos (MA), 18 de janeiro de 2023. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fábio Gomes de Sousa Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador Pelo FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cleidson Silveira Silva CPF: 006.164.523-06 C S SILVA COMERCIO LTDA CNPJ Nº 33.144.317/0001-50 TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ 1ª)

\_\_\_\_\_ CPF 2ª) \_\_\_\_\_ CPF

Publicado por: Valdeir Morais da Silva